Prefeitura Municipal de
GUARAQUEÇABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - MODELO PADRÃO
Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Processo Administrativo nº: 165/2026
Secretaria Demandante: OBRAS
Servidor Responsável pelo TR: GUSTAVO xavier
Data da Elaboração: 03/11/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)*

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia de conservação e revitalização de espaços públicos, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão de obra, insumos (seladores, fundos e tintas) e equipamentos, compreendendo hidrojateamento de alta pressão, preparo de superfícies e pintura de estruturas de concreto, metal e madeira, em área total estimada de **9.328,99 m²**, dividida em **2 (dois) lotes geográficos**: Lote 1 – Praça William Michaud e Ponta do Morretes; Lote 2 – Praça da Bíblia, Pista de Skate e Praça de Esportes/Arena Multiuso, no Município de Guaraqueçaba/PR, conforme projetos, memoriais e especificações deste Termo de Referência e seus anexos. A licitação é destinada exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, I; Decreto Municipal nº 586/2025, art. 5º).

1.1. Prazo de execução e vigência: O prazo de execução de cada lote é de 12 (doze) meses, contado da emissão da primeira Ordem de Serviço, com execução por Ordens de Serviço parciais, nos termos do subitem 5.5. A vigência contratual é de 15 (quinze) meses, contada da assinatura do contrato, abrangendo o prazo de execução e os prazos de recebimento, admitida a prorrogação na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)*

A intervenção justifica-se pela constatação técnica de degradação acelerada do patrimônio público de lazer, esporte e turismo do município, submetido de forma contínua às severas agressividades do clima litorâneo (maresia, insolação extrema e alta umidade).

A ausência de uma camada protetora (tinta/selador) íntegra permite a penetração de agentes biológicos (limo e fungos) nos pavimentos de concreto/paver, tornando-os escorregadios e insalubres, além de expor as estruturas metálicas de guarda-corpos, arquibancadas e palcos a um processo de oxidação (ferrugem) aguda.
A execução desta contratação embasa-se na lógica da manutenção preventiva e na supremacia do interesse público, visando:

- **Economicidade Patrimonial:** Estancar os processos de infiltração e corrosão superficial mediante o uso de fundos alquídicos (zarcão) e tintas acrílicas

premium, prevenindo a necessidade futura de obras de reconstrução estrutural, cujos custos seriam exponencialmente superiores ao erário.

- **Segurança e Acessibilidade:** Restabelecer a aderência dos pavimentos através da remoção da incrustação biológica (limo) por hidrojateamento, prevenindo acidentes, especialmente nas áreas de prática desportiva (Pista de Skate e Praça de Esportes).
- **Fomento ao Lazer e Turismo:** Requalificar a estética do mobiliário urbano (bancos, mesas, fontes) e dos monumentos (Praça William Michaud), devolvendo espaços salubres e visualmente atrativos para a população local e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')*

A solução técnica e administrativa definida pela Engenharia do Município de Guaraqueçaba consiste na contratação de empresa apta a executar todo o ciclo dos serviços (limpeza, preparo e pintura) em cada lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, cabendo à contratada os riscos operacionais, logísticos e de fornecimento, nos termos da matriz de riscos.

A execução do objeto deverá observar o seguinte fluxo de procedimentos operacionais e boas práticas:

- **3.1. Planejamento Operacional e Mobilização:** A cada Ordem de Serviço, a contratada deverá planejar o isolamento seguro (físico e visual) dos setores em intervenção e disponibilizar equipe qualificada, paramentada com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), e os equipamentos de hidrojateamento especificados no subitem 4.2.
- **3.2. Controle de Qualidade e Prova de Conceito:** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em cada lote será submetido à Prova de Conceito descrita no subitem 5.2, com critérios objetivos de aferição do equipamento de hidrojateamento e dos insumos de pintura, como condição para a aceitação da proposta.
- **3.3. Metodologia de Execução Padronizada:** A execução técnica divide-se em duas etapas sucessivas:
    1. **Limpeza e Preparação:** Hidrojateamento profissional (mínimo de 145 bar) dos pavimentos de paver, concreto e pedra (7.256,23 m²) e das demais superfícies (2.072,76 m²), lixamento da madeira (27,50 m²) e lixamento das superfícies metálicas (106,43 m²) até a remoção da oxidação e da tinta solta.
    2. **Tratamento e Acabamento:** Aplicação de fundo preparador ou de fundo anticorrosivo alquídico isento de chumbo nas partes metálicas, emassamento acrílico onde indicado e pintura final com, no mínimo, duas demãos cruzadas de tinta acrílica ou esmalte sintético, com filme uniforme e sem escorrimentos. Nos pisos da Pista de Skate e das áreas de prática esportiva, a tinta de piso deverá conter aditivo ou agregado antiderrapante.
- **3.4. Gestão Ambiental e Logística Reversa (Sustentabilidade):** A contratada é responsável pelo passivo ambiental gerado na intervenção. É vedado o descarte de embalagens vazias de tintas, solventes, pincéis e águas residuais contaminadas em vias públicas, galerias de águas pluviais ou lixeiras municipais.

Todo o resíduo químico será classificado, recolhido pela contratada e destinado a aterro industrial ou empresa recicladora licenciada, com apresentação do Certificado de Destinação Final (CDF).

- **3.5. Garantia Técnica:** A contratada garantirá os serviços executados contra descascamento, calcinação, desbotamento excessivo ou retorno de oxidação sob a pintura, decorrentes de falha de execução ou de insumo inadequado, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contado do recebimento definitivo de cada Ordem de Serviço, sem prejuízo da responsabilidade prevista na legislação civil. Os vícios identificados no período de garantia serão reparados sem ônus para o Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')*

O presente objeto caracteriza-se como prestação de serviços comuns de engenharia para revitalização conservativa de espaços públicos, abrangendo **9.328,99 m²** de áreas de intervenção (Praça da Bíblia, Pista de Skate, Praça de Esportes e Praça William Michaud). A execução exige fornecimento integral de mão de obra especializada, insumos químicos de alto desempenho e maquinário de uso profissional intensivo.

Para garantir a durabilidade da intervenção frente à agressividade do ambiente litorâneo (alta salinidade e insolação contínua), os insumos e equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos abaixo:

4.1. Especificações Técnicas dos Insumos (Padrão Premium)

Com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, indicam-se as marcas Suvinil, Coral e Sherwin-Williams apenas como referência de qualidade, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade. A indicação justifica-se porque a categoria de desempenho exigida (Premium) é mais bem compreendida pelo mercado a partir de linhas de referência conhecidas, e não restringe a oferta, pois a comprovação de equivalência é objetiva, nos termos do subitem 4.1.1. As especificações mínimas são:

- **Tinta Acrílica Premium (Fachadas e Estruturas de Concreto):** Tinta à base de resina acrílica, categoria Premium segundo a ABNT NBR 15079, acabamento fosco, com aditivos fungicidas/algicidas, resistência à abrasão e aos raios UV e poder de cobertura compatível com a categoria Premium.
- **Tinta para Pisos:** Tinta acrílica para pisos de uso externo, com resistência à abrasão; nas áreas de prática esportiva (Pista de Skate e Praça de Esportes), com aditivo ou agregado antiderrapante.
- **Fundo Anticorrosivo Alquídico (tipo zarcão):** Fundo preparador para superfícies metálicas (guarda-corpos, corrimãos e palcos), com inibidores de corrosão, isento de chumbo em sua composição, em atenção à Lei nº 11.762/2008 e por se tratar de espaços de uso infantil e familiar.
- **Esmalte Sintético de Alto Desempenho:** Acabamento para estruturas metálicas e de madeira, à base de resinas alquídicas (acabamento fosco ou acetinado, conforme projeto), com alta retenção de cor, resistência a intempéries e repelência à umidade.
- **Selador Acrílico e Massa Niveladora:** Selador pigmentado de alto poder aglutinante para selar rebocos e concretos porosos, uniformizando a absorção

antes da pintura. A massa niveladora, onde aplicável, deverá ser exclusivamente acrílica (resistente à água), sendo vedado o uso de massa corrida PVA em áreas externas.

4.1.1. Comprovação de equivalência: A equivalência dos produtos ofertados será comprovada por ficha técnica (boletim técnico) do fabricante e, para a tinta acrílica, por laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado que ateste a categoria Premium (ABNT NBR 15079) ou por comprovação de conformidade do fabricante/produto no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias (PBQP-H). Para o fundo anticorrosivo, será apresentada a Ficha com Dados de Segurança (FDS/FISPQ) que demonstre a ausência de chumbo.

4.2. Especificações Técnicas do Maquinário (Hidrojateamento Profissional)

Dada a natureza das sujidades (limo incrustado nos poros do pavimento de paver e concreto), não serão admitidas lavadoras de alta pressão de linha doméstica ou semiprofissional.

Adota-se como referência técnica o equipamento STIHL RE 230 / RE 232, admitido equipamento equivalente ou de melhor qualidade (art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021), desde que atenda aos seguintes parâmetros mínimos de desempenho:

- **Indicação de Uso:** Profissional, para limpeza pesada de grandes áreas.
- **Potência de Motor:** Mínima de 3,1 kW.
- **Pressão de Trabalho:** Mínima de 145 bar em operação contínua.
- **Vazão de Água:** Mínima de 590 litros/hora.
- **Recursos Obrigatórios:** Sistema *Stop Total* (desligamento automático ao soltar o gatilho) e mangueira de alta pressão de no mínimo 10 metros com reforço de malha metálica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)*

A verificação da capacidade operacional da contratada observará três etapas sucessivas, de modo a assegurar a exequibilidade dos serviços sem impor custos prévios aos licitantes (Súmula TCU nº 272):

5.1. Primeira Etapa: Declaração de Disponibilidade de Equipamentos (Habilitação)

A licitante deverá apresentar, com os documentos de habilitação, declaração de que disporá, caso seja contratada, dos equipamentos especificados no subitem 4.2, dos EPIs e dos insumos com as especificações do subitem 4.1.

5.2. Segunda Etapa: Prova de Conceito (Licitante Classificado Provisoriamente em Primeiro Lugar)

Com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em cada lote será convocado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para realizar a Prova de Conceito em data e horário designados pelo agente de contratação, em sessão aberta ao acompanhamento dos demais licitantes. A prova destina-se exclusivamente à aferição objetiva dos parâmetros

abaixo.

- **Dinâmica da Prova:** Em área-teste delimitada pela fiscalização no próprio lote (5 m² de pavimento em paver ou concreto com incrustação biológica e 1 m² de superfície metálica), a empresa apresentará o equipamento de hidrojateamento ofertado e amostras, em embalagem original lacrada, da tinta acrílica e do fundo anticorrosivo, acompanhadas dos documentos do subitem 4.1.1.
- **Critérios de Aferição (Hidrojateamento):** (a) pressão de trabalho igual ou superior a 145 bar, aferida por manômetro, mantida em operação contínua por 10 (dez) minutos; (b) remoção da incrustação biológica visível da área-teste de 5 m² em até 15 (quinze) minutos; (c) ausência de desagregação de rejuntes ou de dano ao pavimento.
- **Critérios de Aferição (Insumos):** (a) apresentação da documentação do subitem 4.1.1, compatível com as amostras; (b) aplicação, na área-teste metálica, do fundo anticorrosivo e do acabamento; (c) verificação de aderência, decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro) horas da aplicação, por ensaio expedito de corte em X e fita, com referência na ABNT NBR 11003, sem destacamento significativo da película.
- **Resultado e Isonomia:** A aferição será registrada em ata, com checklist assinado pela fiscalização e pelo representante da empresa. O não atendimento de qualquer critério objetivo acarretará a desclassificação da proposta, convocando-se o licitante seguinte para a mesma prova. Ocorrendo chuva ou outro impedimento que inviabilize a prova, ela será remarcada uma única vez, sem prejuízo ao licitante. O não comparecimento injustificado equivale à reprovação.

5.3. Terceira Etapa: Inspeção de Mobilização

Após a assinatura do contrato e o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, o início dos serviços de cada Ordem de Serviço será precedido de inspeção de mobilização pela fiscalização.

O Fiscal do Contrato verificará in loco a presença dos equipamentos aprovados na Prova de Conceito, dos insumos nas especificações aprovadas e da equipe paramentada com EPIs. A ausência dos equipamentos especificados será registrada como descumprimento contratual, sujeito às sanções do item 11.

5.4. Logística, Sinalização e Isolamento

- **Isolamento Operacional:** A contratada é integralmente responsável pelo isolamento físico (telas, tapumes, cones e fitas zebradas) dos setores em intervenção, de modo a garantir a segurança e impedir a circulação de pedestres sob áreas com névoa de tinta, poeira de lixamento ou jatos de água em alta pressão.
- **Proteção do Patrimônio e Meio Ambiente:** Elementos que não receberão pintura (postes de luz, placas de trânsito, plantas ornamentais e áreas envidraçadas) deverão ser isolados com lona plástica pela contratada antes do início do jateamento e pintura.

5.5. Execução por Ordens de Serviço Parciais

- **Emissão conforme a necessidade:** A execução dar-se-á por Ordens de Serviço

(OS) parciais, emitidas pela fiscalização por polo ou frente de serviço, conforme a conveniência da Administração, considerando condições climáticas, calendário de uso dos espaços públicos (eventos e temporada turística), liberação das áreas e disponibilidade orçamentária, observado o prazo de execução de 12 (doze) meses.

- **Quantitativo das OS:** Não há quantitativo mínimo mensal. Cada OS corresponderá a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor contratado do lote, salvo a última, e o número de OS por lote não excederá 6 (seis). Esses parâmetros devem ser considerados pelos licitantes na formação dos preços, inclusive quanto aos custos de mobilização e desmobilização.
- **Prazo de início:** A contratada iniciará os serviços em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada OS. O prazo de conclusão de cada OS será nela fixado pela fiscalização, de forma compatível com o quantitativo.
- **Intervalo entre OS:** A Administração programará as OS de modo que o intervalo entre a conclusão de uma OS e a emissão da seguinte não exceda 90 (noventa) dias. Intervalos dentro desse limite integram o modelo de execução e não configuram suspensão contratual para os fins do art. 137, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Quantidades estimadas:** Os quantitativos são estimados; eventual supressão observará o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)*

A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos/Obras (Fiscal e Gestor do Contrato), cabendo à fiscalização poderes de paralisação e glosa.

6.1. Atribuições da Fiscalização Técnica

A fiscalização não se limitará à verificação após a conclusão, atuando nas seguintes etapas:

- **Controle de Insumos:** Antes do início de cada etapa de pintura, o Fiscal inspecionará os materiais entregues no canteiro, conferindo as notas fiscais de compra quanto à compatibilidade do volume adquirido com a área (rendimento) e à correspondência da marca e da categoria com as amostras aprovadas. É vedada a diluição acima do percentual indicado pelo fabricante no boletim técnico.
- **Aprovação de Substrato:** A contratada não poderá iniciar a aplicação de fundos ou tintas sem a aprovação do Fiscal quanto ao preparo da superfície. O Fiscal verificará se o hidrojateamento removeu a sujidade e se o lixamento removeu a ferrugem e a tinta calcinada das estruturas metálicas e de madeira. A aplicação de pintura sobre base contaminada acarretará a rejeição do serviço.
- **Fiscalização de Segurança (SST):** Monitoramento contínuo quanto ao uso de EPIs (botas de borracha, luvas, óculos de proteção, máscaras contra vapores orgânicos e pó) e EPCs. O descumprimento flagrante ensejará notificação imediata e paralisação dos trabalhos até a regularização.

6.2. Documentação e Diário de Obras

A contratada deverá manter, obrigatoriamente, um **Diário de Obras** atualizado no canteiro, assinado diariamente pelo Encarregado/Responsável Técnico e visado pelo Fiscal. Nele serão registrados o efetivo diário, avanço físico, condições climáticas (fundamentais para justificar inexecuções por chuva ou umidade excessiva) e instruções da fiscalização.

6.3. Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140, Lei 14.133/21)

- **Recebimento Provisório:** Realizado pelo fiscal técnico em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita de conclusão dos serviços de cada Ordem de Serviço, mediante termo detalhado, após a verificação da conformidade (cobertura homogênea da pintura, ausência de escorrimentos ou manchas) e da limpeza do canteiro.
- **Recebimento Definitivo:** Efetivado por servidor ou comissão designada em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório de cada Ordem de Serviço, condicionado à solução dos vícios eventualmente detectados e à entrega, pela contratada, do Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos gerados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)*

Os pagamentos estarão condicionados à efetiva execução dos serviços e ao atesto da fiscalização, observados os seguintes procedimentos:

7.1. Do Processamento da Medição e Condições Preliminares

- **Periodicidade e Aferição:** As medições serão mensais, abrangendo os serviços concluídos e aceitos no período, identificados por Ordem de Serviço. O critério de aferição é o metro quadrado (m²) executado e acabado. Não serão medidos materiais estocados no canteiro ainda não aplicados.
- **Documentação Obrigatória da Contratada:** Para que a medição seja processada pela Fiscalização, a Contratada deverá protocolar, juntamente com a Nota Fiscal:
    1. Planilha de Medição detalhada, acompanhada de Memória de Cálculo, assinada pelo Engenheiro/Arquiteto Responsável Técnico da Contratada.
    2. Relatório Fotográfico Colorido e Georreferenciado, demonstrando a evolução das frentes de serviço ("Antes, Durante e Depois").
    3. Cópia do Diário de Obras referente ao período medido, devidamente assinado.
    4. Cópia das Notas Fiscais de aquisição dos insumos utilizados no período, para conferência da especificação e do rendimento.

7.2. Das Condições para Liquidação e Pagamento

- **Prazo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal pela fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

- **Regularidade Trabalhista e Fiscal:** A liberação de cada pagamento está condicionada à manutenção das condições de habilitação (CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) e à comprovação do recolhimento dos encargos dos trabalhadores alocados, por meio dos registros do eSocial, da DCTFWeb e do FGTS Digital.
- **Retenção Final:** O pagamento da medição final de cada lote fica condicionado à entrega do CDF dos resíduos químicos gerados e à assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Glosas e Rejeições Técnicas

A Administração poderá glosar serviços que apresentem vícios construtivos, desconformidade com as amostras aprovadas na Prova de Conceito ou execução em desacordo com as boas práticas de engenharia (ex.: pintura descascando, manchas de rolo, jateamento incompleto deixando limo nas juntas do paver). A correção e o refazimento do serviço glosado correrão às expensas da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)*

Além das obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias inerentes a qualquer contratação pública, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes exigências específicas para a execução deste objeto de engenharia:

8.1. Obrigações Operacionais e de Qualidade

- **Fidelidade às Amostras:** Utilizar, durante toda a execução, os insumos (tintas, fundos e seladores) e os equipamentos (lavadoras de no mínimo 145 bar) aprovados na Prova de Conceito. A substituição de marca ou equipamento dependerá de autorização prévia e formal da fiscalização, mediante comprovação de equivalência, sob pena das sanções do item 11.
- **Preparo de Superfície:** Executar rigorosamente o preparo de superfície, submetendo o substrato limpo e/ou lixado à aprovação do Fiscal antes da aplicação de qualquer fundo ou tinta.
- **Isolamento e Limpeza Contínua:** Promover o isolamento diário das áreas de intervenção (Praças e Pista de Skate) com telas, fitas zebradas e cones, garantindo o fluxo seguro de transeuntes. A contratada deverá manter o canteiro limpo, removendo entulhos, lonas plásticas, restos de lixa e raspagem ao final de cada jornada de trabalho.

8.2. Obrigações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)

- Fornecer, substituir e fiscalizar o uso ininterrupto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à natureza química e mecânica dos serviços (óculos de proteção, máscaras respiratórias para vapores, botas antiderrapantes, luvas, cintos de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura nos palcos/totens).
- Acatar as ordens de paralisação emitidas pela Fiscalização em caso de risco iminente de acidente ou descumprimento de normas regulamentadoras (NRs).

8.3. Obrigações Ambientais (Logística Reversa Obrigatória)

- É terminantemente proibido o descarte, queima ou enterramento de quaisquer resíduos gerados na obra (restos de tintas, água de lavagem de rolos com solvente, latas vazias e EPIs contaminados) nas lixeiras públicas, bueiros ou solo das praças do Município de Guaraqueçaba.
- A contratada é responsável pela classificação, acondicionamento seguro, transporte especializado e descarte final de todo o passivo químico em local licenciado, devendo fornecer à Prefeitura o respectivo CDF.

8.4. Obrigações de Responsabilidade Técnica

- Apresentar, na assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de Execução de Serviço/Obra, em nome do profissional detentor do acervo técnico (Engenheiro ou Arquiteto).
- Manter preposto no local dos serviços durante a execução de cada Ordem de Serviço, com poderes para tomar decisões operacionais, receber notificações da fiscalização e organizar a frente de serviço.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)*

Incumbe à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, por meio de seus órgãos competentes:

- **Disponibilização da Área:** Liberar formalmente as áreas de cada Ordem de Serviço e emitir as OS conforme o subitem 5.5.
- **Fiscalização Ativa:** Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidores formalmente designados, dirimindo dúvidas técnicas da contratada, aprovando as etapas de preparo de superfície e anotando no Diário de Obras as orientações e ocorrências.
- **Liquidação Financeira:** Efetuar os pagamentos das faturas/notas fiscais nos prazos e condições pactuadas neste Termo de Referência, desde que os serviços tenham sido atestados pela fiscalização e a documentação comprobatória (trabalhista, fiscal e ambiental) esteja regular.
- **Sanções e Penalidades:** Aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades legais e contratuais decorrentes do atraso injustificado ou inexecução do objeto.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)*

A execução de serviços de engenharia pelo Poder Público deve mitigar os impactos negativos ao meio ambiente. Assim, a contratada obriga-se a adotar práticas de sustentabilidade e logística reversa durante toda a execução, conforme as seguintes diretrizes:

- **10.1. Gestão de Resíduos e Logística Reversa (Lei nº 12.305/2010):** A natureza dos serviços de pintura e tratamento de superfícies metálicas gera resíduos classificados como perigosos (Classe I). É terminantemente proibido o descarte de embalagens vazias de tintas, latas de fundo alquídico (zarcão), solventes, rolos, pincéis endurecidos, lixas e estopas contaminadas no solo, em galerias pluviais ou nas lixeiras de coleta convencional do Município. A Contratada deverá acondicionar esses resíduos em recipientes estanques no canteiro e promover sua retirada periódica.
- **10.2. Certificação de Destinação Final (CDF):** O pagamento da medição final de cada lote fica condicionado à apresentação, pela contratada, do Certificado de Destinação Final (CDF), emitido por empresa ou aterro industrial licenciado, comprovando a destinação adequada do passivo químico gerado.
- **10.3. Mitigação de Efluentes e Poluentes Atmosféricos:** Durante o hidrojateamento das praças (Pista de Skate, Praça da Bíblia, etc.), a Contratada deverá adotar mecanismos de contenção para evitar que a água residual, carregada de sujidades e resíduos sólidos soltos do paver, cause o assoreamento das bocas de lobo. Para a pintura, o Termo de Referência exige, prioritariamente, a utilização de tintas acrílicas à base de água, reduzindo a emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) e garantindo a qualidade do ar nas áreas de convivência pública.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)*

O descumprimento total ou parcial das obrigações legais, contratuais ou das especificações técnicas deste Termo de Referência sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Observado o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes penalidades:

- **11.1. Advertência Formal:** Aplicável em casos de faltas leves, assim compreendidas aquelas que não acarretem prejuízo direto à execução do cronograma físico-financeiro ou à qualidade da obra (ex: pequena desorganização temporária do canteiro), devendo a Contratada sanar a falha no prazo estipulado pela Fiscalização.
- **11.2. Multa de Mora e Multa Compensatória:**
  - *Multa Moratória:* Pelo atraso injustificado no início dos trabalhos (após a Ordem de Serviço) ou na entrega das etapas do cronograma, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, após os quais configurar-se-á inexecução total.
  - **Multa Compensatória:** De 5% a 30% do valor atualizado do contrato, aplicável em casos de inexecução parcial ou total, tais como: abandono dos serviços, uso de equipamento em desacordo com o subitem 4.2, substituição de insumos aprovados sem autorização ou dano ambiental por descarte irregular.
- **11.3. Impedimento de Licitar e Contratar:** Pelo prazo máximo de 3 (três) anos,

nas hipóteses do art. 155, II a VII, da Lei nº 14.133/2021, entre elas: não assinar o contrato quando convocado, não comparecer injustificadamente à Prova de Conceito ou dar causa à inexecução que cause grave dano à Administração.

- **11.4. Declaração de Inidoneidade:** Pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses do art. 155, VIII a XII, da Lei nº 14.133/2021, como a apresentação de declaração ou documentação falsa (ex.: laudos de tintas ou CDFs adulterados), e nas hipóteses dos incisos II a VII que justifiquem sanção mais grave.

Nota de Gestão: As multas aplicadas serão deduzidas das faturas pendentes de pagamento ou das garantias contratuais. Caso o valor seja insuficiente, a Contratada será notificada para recolhimento em DARM (Documento de Arrecadação Municipal) ou sofrerá execução judicial.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)*

A seleção do fornecedor observará a competitividade, a transparência, a economicidade e o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

- **12.1. Modalidade e Enquadramento:** Pregão, na forma eletrônica (art. 6º, XLI, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência.
- **12.2. Critério de Julgamento e Lotes:** Menor preço por lote, em 2 (dois) lotes geográficos (Lote 1 – Praça William Michaud e Ponta do Morretes; Lote 2 – Praça da Bíblia, Pista de Skate e Praça de Esportes/Arena Multiuso), admitida a participação e a adjudicação de ambos os lotes ao mesmo licitante. A especificação técnica, a paleta de cores definida pela fiscalização e os critérios de aceitação são idênticos nos dois lotes, assegurando a padronização entre os polos.
- **12.3. Aceitabilidade e Exequibilidade:** Será desclassificada a proposta com preço global do lote ou preço unitário superior ao estimado nas planilhas do item 13. Presumem-se inexequíveis as propostas inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado para o lote (art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021), admitida a demonstração de exequibilidade pelo licitante, e das propostas inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) será exigida garantia adicional (art. 59, § 5º). Aceita a proposta, o licitante será submetido à Prova de Conceito do subitem 5.2.
- **12.4. Participação Exclusiva de ME/EPP:** Com fundamento no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 586/2025, ambos os lotes, de valor estimado inferior a R$ 80.000,00, são destinados exclusivamente à participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de qualquer localidade do País. O enquadramento será comprovado na habilitação por certidão da Junta Comercial ou documento equivalente (Decreto nº 586/2025, art. 3º), acompanhada da declaração de que trata o art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Por se tratar de disputa exclusiva entre ME/EPP, não se aplica o empate ficto dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.
- **12.5. Prioridade de Contratação Local e Regional (LC nº 123/2006, art. 48, § 3º; Decreto Municipal nº 586/2025, art. 5º, parágrafo único):** Encerrada a fase

de lances, aplicar-se-á, em cada lote, a prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme o procedimento abaixo, que deverá ser reproduzido no edital, e a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar:

- **12.5.1. Definições:** para os fins deste item, considera-se: (
  a) empresa local: a sediada no Município de Guaraqueçaba (Decreto nº 586/2025, art. 2º, II);
  (b) empresa regional: a sediada nos demais municípios da Região Geográfica Imediata de Paranaguá (IBGE) – Antonina, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná (Decreto nº 586/2025, art. 2º, III);
  (c) melhor proposta: a primeira classificada ao final da fase de lances; (d) faixa de prioridade: as propostas de valor igual ou até 10% (dez por cento) superior ao da melhor proposta.
- **12.5.2. Verificação da sede:** encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a sede da melhor proposta e das propostas situadas na faixa de prioridade pelo endereço do estabelecimento matriz constante do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ na data da sessão pública, registrando o resultado no chat do sistema. Alterações de endereço posteriores à data da sessão não serão consideradas.
- **12.5.3. Primeiro degrau (âmbito local):** *se a melhor proposta não for de empresa local, a empresa local mais bem classificada na faixa de prioridade será convocada, pelo chat do sistema, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior ao da melhor proposta. Não havendo manifestação no prazo, ou sendo o valor ofertado igual ou superior ao da melhor proposta, serão convocadas, sucessivamente, as demais empresas locais situadas na faixa, na ordem de classificação.*
- **12.5.4. Segundo degrau (âmbito regional):** *não havendo cobertura no primeiro degrau e sendo a melhor proposta de empresa sediada fora da Região Geográfica Imediata de Paranaguá, aplica-se a mesma sistemática às empresas regionais situadas na faixa de prioridade, na ordem de classificação. Sendo a melhor proposta de empresa regional, não se aplica o segundo degrau.*
- **12.5.5. Efeitos da cobertura:** apresentada proposta de preço inferior, ela passa a ocupar o primeiro lugar, sem nova oportunidade de cobertura para a empresa anteriormente mais bem classificada, e segue para as fases de aceitação, inclusive quanto à exequibilidade (subitem 12.3), de Prova de Conceito (subitem 5.2) e de habilitação.
- **12.5.6. Ausência de cobertura:** não havendo cobertura em nenhum dos degraus, prevalece a classificação original, e o certame prossegue com a melhor proposta.
- **12.5.7. Desclassificação ou inabilitação posterior:** se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada ou inabilitada, o agente de contratação retomará a ordem de classificação e aplicará novamente este procedimento, tomando como referência a nova melhor proposta.
- **12.5.8. Empate:** havendo propostas de mesmo valor dentro de um mesmo degrau, a ordem de convocação observará os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- **12.5.9. Limite e registro:** Em nenhuma hipótese haverá contratação por preço superior ao da melhor proposta válida. Todos os atos deste procedimento serão registrados na ata da sessão e poderão ser impugnados na fase recursal (art. 165 da Lei nº 14.133/2021).

- **12.6. Qualificação Técnica (Habilitação):** A qualificação técnica será comprovada da seguinte forma, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:
- **Técnico-operacional (empresa):** apenas a comprovação de registro ou inscrição da licitante no CREA ou no CAU, dispensados atestados de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica.
- **Técnico-profissional (responsável técnico):** Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT com registro de atestado – Resolução Confea nº 1.137/2023), expedida pelo CREA ou CAU, em nome do engenheiro ou arquiteto indicado como responsável técnico, que comprove a execução (ou condução da execução) de serviços de características semelhantes ao objeto (limpeza técnica de superfícies ou logradouros, pintura e tratamento de superfícies), sem exigência de quantitativos mínimos. Atestados não registrados no acervo do profissional, CATs sem registro de atestado ou ARTs isoladas não suprem a exigência.
- **Vínculo do profissional:** comprovado por contrato social (sócio), carteira de trabalho ou contrato de trabalho (empregado), contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura, acompanhada da anuência do profissional.
- **Responsável na execução:** o profissional indicado registrará a ART/RRT de execução na assinatura do contrato e somente poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')*

O valor global máximo admitido para esta contratação, apurado pela Engenharia Municipal, é de **R$ 91.519,49** (noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 9.328,99 m², assim distribuído: **Lote 1 – R$ 43.301,66** (quarenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos); **Lote 2 – R$ 48.217,83** (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

A estimativa adotou os sistemas oficiais de referência de custos de engenharia, conforme o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

13.1. Metodologia de Orçamentação e Referenciais Oficiais

- **Bancos de Dados:** Os custos unitários de referência foram extraídos integralmente da Tabela **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), data-base **09/2026 - Regime Desonerado**, e da Tabela **ORSE** (para o item específico de emassamento acrílico externo).
- **Composição do BDI (Acórdão nº 2.622/2013-TCU):** Sobre o custo direto incidiu BDI de 22,47%, conforme planilha de cálculo da Engenharia Municipal, com as seguintes parcelas: Administração Central (3,00%), Seguro e Garantia (0,80%), Risco (0,97%), Despesas Financeiras (0,59%), Lucro (6,16%), PIS/COFINS (3,65%), ISSQN (3,00%) e Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB (2,00%), estando as parcelas de administração, risco e lucro no 1º quartil de referência do TCU.

13.2. Planilhas Orçamentárias por Lote

As planilhas abaixo constituem o preço máximo aceitável por lote e por item (valores com BDI de 22,47%). O total de cada item corresponde à quantidade multiplicada pelo custo unitário sem BDI, acrescida do BDI, conforme a planilha orçamentária da Engenharia Municipal.

LOTE 1 – PRAÇA WILLIAM MICHAUD E PONTA DO MORRETES

Item	Código Ref.	Descrição Analítica do Serviço de Engenharia	Banco	Unid.	Quantidade	Preço Unitário c/ BDI (R$)	Preço Total c/ BDI (R$)
01	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI	m²	996,82	R$ 2,65	R$ 2.649,15
02	106168	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI	m²	3.887,66	R$ 1,01	R$ 3.951,81
03	99824	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI	m²	88,70	R$ 4,26	R$ 378,04
04	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI	m²	88,70	R$ 16,76	R$ 1.487,16
05	88485	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI	m²	798,16	R$ 6,01	R$ 4.799,56
06	100721	Fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão, isento de chumbo) sobre superfícies metálicas	SINAPI	m²	88,70	R$ 41,22	R$ 3.656,52
07	88489	Pintura externa com tinta acrílica premium, 2 demãos	SINAPI	m²	798,16	R$ 18,73	R$ 14.955,85
08	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, 2 demãos, incluso fundo preparador	SINAPI	m²	111,67	R$ 30,72	R$ 3.431,36
09	100761	Pintura com esmalte sintético fosco pulverizado sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI	m²	88,70	R$ 80,90	R$ 7.176,16
10	102513	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica	SINAPI	m²	10,47	R$ 77,94	R$ 816,05
--	--	**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1:**	--	--	--	--	**R$ 43.301,66**

LOTE 2 – PRAÇA DA BÍBLIA, PISTA DE SKATE E PRAÇA DE ESPORTES/ARENA MULTIUSO

Item	Código Ref.	Descrição Analítica do Serviço de Engenharia	Banco	Unid.	Quantidade	Preço Unitário c/ BDI (R$)	Preço Total c/ BDI (R$)
01	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI	m²	1.075,94	R$ 2,65	R$ 2.859,42
02	106168	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI	m²	3.368,57	R$ 1,01	R$ 3.424,15
03	99824	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI	m²	17,73	R$ 4,26	R$ 75,56
04	100717	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI	m²	17,73	R$ 16,76	R$ 297,26
05	88485	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI	m²	555,07	R$ 6,01	R$ 3.337,79
06	100721	Fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão, isento de chumbo) sobre superfícies metálicas	SINAPI	m²	17,73	R$ 41,22	R$ 730,88
07	4100	Emassamento de superfície com massa niveladora acrílica, 1 demão	ORSE	m²	375,32	R$ 28,48	R$ 10.691,45

08	88489	Pintura externa com tinta acrílica premium, 2 demãos	SINAPI	m²	555,07	R$ 18,73	R$ 10.400,85
09	102491	Pintura de piso com tinta acrílica, 2 demãos, incluso fundo preparador	SINAPI	m²	459,03	R$ 30,72	R$ 14.104,95
10	100761	Pintura com esmalte sintético fosco pulverizado sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI	m²	17,73	R$ 80,90	R$ 1.434,42
11	102193	Lixamento de madeira	SINAPI	m²	27,50	R$ 3,47	R$ 95,64
12	102219	Pintura com esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	SINAPI	m²	27,50	R$ 27,83	R$ 765,46
--	--	**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2:**	--	--	--	--	**R$ 48.217,83**

Valor total estimado dos dois lotes: R$ 91.519,49.

Nota de Engenharia: As pranchas, memoriais descritivos, memória de cálculo por local, composição do BDI e planilhas analíticas do SINAPI/ORSE integram o processo administrativo e amparam os valores desta planilha, sob a ART nº 1720266462662. A distribuição dos quantitativos entre os lotes decorre da memória de cálculo por local elaborada pela Engenharia Municipal.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)*

A despesa decorrente da presente contratação possui previsão orçamentária específica e será custeada pela seguinte dotação:

14.001.15.451.0002.2.385.3.3.90.39.00.0

O valor estimado da contratação encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e com o Plano Plurianual (PPA), atendendo ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

APROVAÇÃO

Guaraqueçaba, 03 de NOVEMBRO de 2026

_____

GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER
Secretário Municipal de Obras